

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE**  
**AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL E DE**  
**AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**  
**DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS (SEFAZ/AL)**  
**EDITAL Nº 6 – SEFAZ/AL, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas torna público o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual e de Auditor Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 2: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**

10005568, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes / 10011274, Joao Pedro Santos Silva / 10003661, Roberto Lopes Burity Filho / 10001677, Ykaro Oliveira Mariano.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 30 de dezembro de 2021 às 18 horas do dia 31 de dezembro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_al\\_21\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEFAZ/AL, de 7 de julho de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de resultado final no concurso público será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*

e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_al\\_21\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor), na data provável de **12 de janeiro de 2022**.

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio